

-----MINUTA N.º 06/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.563.424,44 €, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.624,59 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....79.737,89 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.691,44 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....	220.163,17 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....	102,60 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	3.025,55 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	720,57 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	187,60 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	1.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	26.574,90 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	11.958,50 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	49.999,49 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	858,09 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	50.323,51 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	6.239,51 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	750.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	243.239,70 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	243,46 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, PARA REALIZAÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO, EM FOROS DO ARRÃO / ACÚSTICA MÉDICA HIDDEN HEARING PORTUGAL.**-----

-----Está presente o email datado de treze (13) de março de dois mil e dezassete (2017), da Empresa Acústica Médica Hidden Hearing Portugal, solicitando autorização para a ocupação da via pública, no dia vinte e um (21) de março, em Galveias, junto ao Edifício da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as dezoito horas (18H:00), para a realização de uma ação de rastreio auditivo,

com uma unidade móvel com as medias de 6,90 metros de comprimento e 2,04 metros de largura.-----

-----**A Câmara Municipal tonou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar tal pretensão, devendo a empresa Acústica Médica Hidden Hearing Portugal pagar a taxa de ocupação da via pública em causa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, PARA REALIZAÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO, EM PONTE DE SOR / AUDITIV – DAFNE VIDOEIRA.**-----

-----Está presente o email datado de catorze (14) de março de dois mil e dezassete (2017), da Empresa Auditiv - Dafne Vidoeira, solicitando autorização para cedência do espaço situado no Largo em frente ao Jardim, no cruzamento da Avenida da Liberdade, com a Rua do Cinema, com a ocupação da via pública de cerca de 12 m<sup>2</sup>, com uma Unidade Móvel, no dia treze (13) de abril, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as vinte horas (20H:00), para a realização de uma ação de rastreio auditivo.-----

-----Encontra-se também presente uma informação datada de dezassete (17) de março do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento do exarado no pedido formulado pelo Auditiv – Dafne Vidoeira cumprimento informar V. Exa., que: 1- Nos termos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Ponte de Sor, o pedido está sujeito a licenciamento; 2- Nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais em vigor no Município, o mesmo deve pagar pela ocupação 30,00 €; 3- Quanto ao espaço, na via pública, onde os mesmos devam instalar-se, penso que salvo melhor opinião, deve ser indicado pelos Serviços. Pelo que me é dado informar sobre o assunto, deixo o assunto, deixo este à consideração de V Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tonou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar tal pretensão, devendo a empresa**

**Auditiv – Dafne Videira, pagar a taxa de ocupação da via pública em causa.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM TRAMAGA / NATÉRCIA MARIA RODRIGUES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de março de dois mil e dezassete, de Natércia Maria Rodrigues Nunes, residente no Cansado – Apartado 1027, em Cansado, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Bar Labirinto, nos dias onze (11) e doze (12) de março do corrente ano, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia onze (11) de março de dois mil e dezassete, e as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00), do dia doze (12) do mesmo mês e ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Senhora Natércia Maria Rodrigues Nunes, destinada à realização de um Baile, no Bar Labirinto, em Tramaga, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM TRAMAGA / NATÉRCIA MARIA RODRIGUES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de março de dois mil e dezassete, de Natércia Maria Rodrigues Nunes, residente no Cansado – Apartado 1027, em Cansado, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Bar Labirinto, nos dias onze (11) e doze (12) de março do corrente ano, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia onze (11) de março de dois mil e dezassete, e as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00), do dia doze (12) do mesmo mês e ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Natércia Maria Rodrigues Nunes, destinada à realização de um Baile, no Bar Labirinto, em Tramaga, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM PINHAL DO DOMINGÃO / ALCINDA PRATES TELES OLIVEIRA MARQUES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de março de dois mil e dezassete, de Alcinda Prates Teles Oliveira Marques, residente na Rua do Pinhal, n.º 93, em Pinhal do Domingão – Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Café Restaurante “O Pinhal”, em Pinhal do Domingão – Ponte de Sor, nos dias dez (10) e onze (11) de março do corrente ano, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia onze (11) do mesmo mês e ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Senhora Alcinda Prates Teles Oliveira Marques, destinada à realização de um Baile, no Bar Labirinto, em Tramaga, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM PINHAL DO DOMINGÃO / ALCINDA PRATES TELES OLIVEIRA MARQUES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de março de dois mil e dezassete, de

Alcinda Prates Teles Oliveira Marques, residente na Rua do Pinhal, n.º 93, em Pinhal do Domingão – Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Café Restaurante “O Pinhal”, em Pinhal do Domingão – Ponte de Sor, nos dias dez (10) e onze (11) de março do corrente ano, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia onze (11) do mesmo mês e ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Alcinda Prates Teles Oliveira Marques, destinada à realização de um Baile, no Café Restaurante “O Pinhal”, em Pinhal do Domingão, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM TRAMAGA / FRANCISCO MIGUEL FELICIANO OLIVEIRA, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de março de dois mil e dezassete, de Francisco Miguel Feliciano Oliveira, Representante da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ponte de Sor, residente na Rua do Norte, n.º 10, em Tramaga, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Salão do Grupo Desportivo de Tramaga, na Rua da Cooperativa, nos dias vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de março do corrente ano, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e cinco (25) de março de dois mil e dezassete, e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e seis (26) do mesmo mês e ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Francisco Miguel Feliciano Oliveira, Representante da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ponte**

**de Sor, para a realização de um Baile, no Salão do Grupo Desportivo de Tramaga, na Rua da Cooperativa, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM TRAMAGA / FRANCISCO MIGUEL FELICIANO OLIVEIRA, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de março de dois mil e dezassete, de Francisco Miguel Feliciano Oliveira, Representante da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ponte de Sor, residente na Rua do Norte, n.º 10, em Tramaga, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Salão do Grupo Desportivo de Tramaga, na Rua da Cooperativa, nos dias vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de março do corrente ano, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e cinco (25) de março de dois mil e dezassete, e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e seis (26) do mesmo mês e ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Francisco Miguel Feliciano Oliveira, Representante da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ponte de Sor, para a realização de um Baile, no Salão do Grupo Desportivo de Tramaga, na Rua da Cooperativa, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2/2017), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, EM PRÉDIO SITO NA AVENIDA DA**



**LIBERDADE, NÚMERO CENTO E SETE (107), EM PONTE DE SOR, NO QUAL É RECLAMANTE A SENHORA MANUELA CORDEIRO BUGALHO E O RECLAMADO O SENHOR ARMANDO FERREIRA DA SIVA.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado do Auto de Vistoria número dois (2), datado de oito (8) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia quinze (15) do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezassete, compareceram na Avenida da Liberdade, n.º 107, em Ponte de Sor, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de seis (6) de fevereiro último.-----

Assim, não se encontrando presente no local, o proprietário do rés-do-chão do prédio, não foi possível à Comissão de Vistorias, verificar com rigor, o seu estado de conservação, apesar de ser visível através do exterior que o mesmo se apresenta bastante degradado, nomeadamente ao nível da cobertura, e com maior incidência na zona da caleira junto à fachada tardoz do edifício, provocando infiltrações no mesmo.-----

Para além destas anomalias, constata-se ainda que este piso não se encontra devidamente encerrado, uma vez que a sua estrutura metálica/vidro se encontra danificada, permitindo a intrusão de estranhos no imóvel.-----

Face ao exposto, somo da opinião que deverá ser notificado o Senhor Armando Ferreira da Silva, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, para realizara na sua fração as obras de correção necessárias à reposição das condições de segurança e de salubridade da mesma.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou, notificar o proprietário do prédio urbano em causa, que ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, efetue as obras de correção necessárias à reposição das condições de segurança e de salubridade da referida edificação, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / MARIA DULCE ESPADINHA SERRANO LEITÃO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria Dulce Espadinha Serrano Leitão, contribuinte fiscal número 210924284, requerendo nos termos e para efeitos a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à ampliação / constituição da compropriedade nos prédios rústicos inscrito na respetiva matriz da Freguesia de Longomel, Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigos n.º 36, da Secção F –Vale de Burro; - n.º 246, da Secção B – Abrotoeira; n.º 322, da Secção E – Tom e n.º 325, da Secção E - Tom, a qual consiste na ampliação do número de compartes destes prédios, sendo que os mesmos foram adjudicados da forma, como correu o Inventário no Tribunal Judicial de Portalegre – Instância Local de Ponte de Sor, e indicados no referido requerimento.**-----

-----Está também presente a informação datada de um (1) de março de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à ampliação de compropriedade nos prédio rústicos, inscrito na matriz predial rústica sob:-----

- Artigo 36, Secção F, da Freguesia de Longomel, Concelho de Ponte de Sor.-----

- Artigo 246, Secção B, da Freguesia de Longomel, Concelho de Ponte de Sor.-----

- Artigo 322, Secção E, da Freguesia de Longomel, Concelho de Ponte de Sor.-----

- Artigo 325, Secção E, da Freguesia de Longomel, Concelho de Ponte de Sor.-----

Somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de “**a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de**

**prédios rústicos”** ser precedida de “**parecer favorável** da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”.

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável “**com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana**”.

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da ampliação da compropriedade, referente aos prédios rústicos acima identificado e indicados no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à ampliação da compropriedade nos prédios rústicos indicados no requerimento da requerente, constando do mesmo que da ampliação da compropriedade pretendida “não resulta**

qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor". -----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da ampliação de compropriedade pretendida nos indicados prédios rústicos “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”. -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / MARGARIDA TELO RASQUILHA – ADVOGADA, EM REPRESENTAÇÃO DE MARIA BASÍLIO LOPES GUERREIRO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Margarida Telo Rasquilha, em Representação de Maria Basílio Lopes Guerreiro, requerendo nos termos e para efeitos a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à ampliação / constituição da compropriedade no prédio misto, denominado de “Herdade da Pernancho de Cima”, inscrito na respetiva matriz da Freguesia de Foros do Arrão, Concelho de Ponte de Sor, na parte rústica **sob o artigo n.º 1, da Seção D e artigos n.º s 63 a 69 (a parte urbana) da mesma freguesia de Foros do Arrão, a qual consiste na ampliação do número de compartes destes prédios, para efeitos de escritura de doação a favor de Joaquim Pedro Coelho Lopes Guerreiro e Maria Delmira Lopes Coelho Guerreiro.**-----

-----Está também presente a informação datada de dezassete (17) de março de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição de

compropriedade sob o prédio misto inscrito na respetiva matriz, parte rústica, sob o artigo 1.º, Secção D, e parte urbana, sob os artigos prediais urbanos n.º s 63 a 69, da Freguesia de Foros do Arrão, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 462, da mesma Freguesia, somos a informar o seguinte. O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável** da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”.-----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**. -----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material **“imediatamente a urbanização e edificação”**.-----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o **“regime legal dos loteamentos urbanos”** atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise,

porquanto, não se vislumbra que, da constituição da compropriedade, referente à parte rústica do prédio acima identificado e indicado no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio indicado indicados no requerimento da requerente, constando do mesmo que da ampliação da compropriedade pretendida “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da ampliação de compropriedade pretendida nos indicados prédios rústicos “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ALTRI FLORESTAL (CÓDIGO PR.007035.2017, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “CONDADO DA TORRE” – PONTE DE SOR / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Está presente o email, datado de seis (6) de março de dois mil e dezassete (2017), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto–Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Altri Florestal, S.A. (500249741), que foi submetido ao Instituto de

Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado da ação pretendida PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), verifica-se pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte:-----

De acordo com a respetiva plantas de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido, localizam-se exclusivamente em **solo rural**, qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de *áreas florestais mistas, áreas d uso ou aptidão florestal e áreas florestais condicionadas*, para os quais e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categoria de solo, o regime de uso e transformação do solo é sobretudo o estabelecido nos artigos 57.º, 56.º e 59.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a quase totalidade das áreas em causa, está integrada na REN (áreas com risco de erosão, áreas de máxima infiltração e cabeceiras das linhas de água), contendo ou sendo atravessada por diversas LINHAS DE ÁGUA.-----

À consideração superior.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Pereira, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao solicitado pelo ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), ao abrigo do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de

julho, pela análise do Processo e respetivo enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor (PMDFCI) cabe-me informar o seguinte:--

1. Trata-se de um processo de arborização com eucalipto-comum numa parcela de 18,82 hectares ocupada com matos e sobreiros. O prédio rústico denominado de “Condado da Torre” possui na totalidade 23,90 hectares.-----

2. No que respeita a Perigosidade de Incêndio, a área da parcela encontra-se maioritariamente nas classes de perigosidade média e alta.-----

3. Em relação às Faixas de Gestão de Combustível (FGC) deverá ser cumprido o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, sendo obrigatório por parte da entidade responsável.-----

a) Proceder à gestão de combustível ao longo da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC), especificamente, ao longo da rede viária florestal numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros;-----

4. Na área da parcela encontra-se georreferenciado um ponto de água que poderá ser alvo de utilização DFCI (Defesa da Floresta Contra Incêndios).-----

5. Pela dimensão do povoamento florestal de eucalipto-comum existente na zona, e dada a combustibilidade da espécie florestal, deverá cumprir-se com o Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 de maio, relativa à continuidade do povoamento numa área superior a 50 hectares.-----

6. A área em questão encontra-se inserida numa extensa área percorrida por grandes incêndios florestais no Concelho, nomeadamente o incêndio de 2003.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DE DECISÃO DE APROVAÇÃO SOBRE A CANDIDATURA ALT20-04-2016-FEDER-000031, DESIGNADA POR “CAPELA MORTUÁRIA” – MINUTA DO TERMO DA ACEITAÇÃO / ALENTEJO 2020 – CCCR ALENTEJO.**-----



-----Está presente o email datado de treze (13) de março de dois mil e dezassete, da CCDD Alentejo, enviando a proposta de decisão de aprovação sobre a candidatura ALT20-04-2016-FEDER-000031, designada por “Capela Mortuária” – Minuta do Termo da Aceitação, no sentido que a Autarquia, querendo, se pronunciar por escrito sobre o mesmo, no prazo de dez (10) dias, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Termo de Aceitação, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, 1- Aprovar a Minuta do Termo de Aceitação referente à candidatura ALT20-04-2016-FEDER-000031, designada por “Capela Mortuária”; 2- Aprovar a Minuta do Termo de Aceitação; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Termo de Aceitação.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELO ACOLHIMENTO E COLABORAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ESCOLA NAVAL “MONTARGIL 17” / ESCOLA NAVAL.**-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de março de dois mil e dezassete (2017), da Escola Naval, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Concretizado o Exercício da Escola Naval “Montargil 17”, quero agradecer a V. Exa. em meu nome e da Escola Naval, a extraordinária colaboração e o apoio que a Câmara Municipal de Ponte de Sor nos prestou, que em muito contribuíram para o sucesso deste evento. Apraz-me registar o trabalho atento e cuidado, primeiro na fase de planeamento e agilizando a possibilidade da Delegação da Escola Naval poder pernoitar e tomar as refeições na Escola Secundária de Ponte de Sor, premissa logística basilar na génese do Exercício, em segundo, na receptividade e apoio à elaboração do programa cultural, concretizada na visita ao Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor. De igual modo, na fase de execução, no dia vinte e quatro (24) de fevereiro, V. Exa., materializou a salutar e profícua proximidade institucional, ao presidir à cerimónia de entrega de

diplomas aos alunos convidados dos estabelecimentos de ensino locais e se ter dignado participar no almoço convívio / confraternização. Paralelamente, permita-me ainda agradecer a pronta disponibilidade e a elevada colaboração institucional associadas ao promover e agilizar de ações de divulgação realizadas no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, realçando a forma cuidada e disponível com que o Gabinete de Relações Públicas e Divulgação da Escola Naval foi recebido, assim como a perseverança, determinação, entusiasmo e dinamismo demonstrados pelos professores e alunos que participaram no percurso fluvial na Albufeira de Montargil. Senhor Presidente, com a preciosa colaboração da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Escola Naval pôde cumprir os seis objetivos de formação, por conseguinte, reitero os meus agradecimentos pelo acolhimento hospitaleiro e pelo apoio prestado à realização deste evento formativo, desportivo, cultural e pedagógico.>>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----  
-----

**-----MOÇÕES SOBRE “AS NOVAS DESCARGAS APARENTEMENTE ANORMAIS NO RIO TEJO / VILA VELHA DE RÓDÃO” E A “CENTRAL DE ALMARAZ” / ASSEMBLEIA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE.**-----

-----Está presente o ofício número dezassete (17), datado de nove (9) de março de dois mil e dezassete (2017), da Assembleia Municipal do Município de Castelo de Vide, enviando para conhecimento e efeitos tidos por conveniente, cópias das Moções, aprovadas por unanimidade, na sua sessão ordinária realizada no mês de fevereiro do corrente ano, sobre “As Novas Descargas Aparentemente Anormais no Rio Tejo / Vila Velha de Ródão” e a “Central de Almaraz”, moções essas que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas junto ao Processo.-----

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----  
-----

**-----MOÇÃO SOBRE A “CENTRAL NUCLEAR DE ALMARAZ” / ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CIMAA - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício número sessenta e dois (62), datado de sete (7) de março de

dois mil e dezassete (2017), da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando para conhecimento da Câmara e Assembleia Municipal de Ponte de Sor, cópia da Moção aprovada por unanimidade pela CIMAA, no CI realizado em Castelo de Vide, no dia vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), moção essas que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou enviar a mesma para conhecimento da Assembleia Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA AUTARQUIA NA COMISSÃO PREVISTA NOS PROTOCOLOS COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.**-----

-----Está presente a Proposta datada de dezasseis (16) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos últimos anos, o Município de Ponte de Sor tem vindo a celebrar Protocolos de Cooperação com várias Instituições de Ensino Superior de forma a desenvolver a atividade académica e de investigação aplicada nas áreas de interesse para a região, que preveem na cláusula sexta do seu clausulado a constituição de uma Comissão conjunta com dois (2) elementos de cada Instituição, de modo a definir e coordenar a parceria. -----

A constituição daquela Comissão está prevista nos protocolos celebrados com as seguintes Instituições:-----

- Universidade Atlântica;-----
- Instituto Politécnico de Castelo Branco;-----
- Instituto Politécnico de Setúbal;-----
- Instituto Politécnico de Portalegre; -----

De modo a que, a Comissão se constitua e prossiga as atribuições previstas na referida cláusula de cada um daqueles protocolos, para cujo teor se remete, **proponho que os representantes do Município de Ponte de Sor na mencionada Comissão sejam pessoas que já tenham alguma intervenção e conhecimento prático nas áreas de**

formação desenvolvidas pelas Instituições de Ensino, nomeadamente da aeronáutica, ambiente, energia, proteção civil, assim como possuidoras de capacidade organizacional e de definição de estratégias.-----

**Pelo que, proponho à Câmara Municipal que os representantes do Município na Comissão sejam: -----**

**- Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Vereador do Ambiente, Desporto, Turismo e Obras Públicas, e -----**

**- Sandra Maria Pires Catarino, Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor.>>.-----**

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----**

**----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**----INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, SOBRE O ALMOÇO DOS IDOSOS DO CONCELHO.-----**

----Está presente a informação número onze (11), datada de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., anualmente a Câmara tem vindo a realizar o almoço convívio dos idosos do Concelho, sendo este um importante momento de reencontro, convívio e de ocupação saudável dos tempos livres dos idosos.-----

Assim, solicito que esta atividade se mantenha, nos moldes dos anos anteriores e que se possa realizar no dia treze (13) de Maio do corrente ano.-----

Para isso será necessário:-----

1- Que os Serviços procedam à aquisição do serviço,, de acordo com a legislação em vigor, para fornecimento de aproximadamente 1.300 refeições, cuja ementa será constituída por: Entradas, Sopa, Um Prato de Peixe, Um Prato de Carne, Um Doce, Fruta e Bebidas;-----

2- Como não temos local adequado para ser servido o almoço, o catering deve incluir o aluguer de uma tenda tipo espetáculos / eventos;-----

- 3- A Câmara deverá disponibilizar as mesas e cadeiras;-----
  - 4- Para os transportes, será necessário a colaboração das Juntas de Freguesia, Centros Comunitários e Câmara Municipal (transportes próprios);-----
  - 5- Contratação de três autocarros de 50 lugares com a colaboração do Projeto “Construir Pontes”; -----
  - 6- Programar atividade de animação com a colaboração do Projeto “Construir Pontes”;--
  - 7- Oferta de uma lembrança a cada idoso/a com a nova imagem do Município, valor total de 904,05 €;-----
  - 8- Colocação de écrans gigantes dentro da tenda, para que os idosos possam visualizar o que está a decorrer, divulgação de algumas outras atividades nas quais participaram e outras que possam ser do seu interesse, no valor de 1.814,25 €;-----
  - 9- As inscrições serão feitas nas Juntas de Freguesia e Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----
  - 10- A divulgação será feita nos Jornais Locais, Site e Facebook da Câmara.-----
- De acordo com o número de participantes dos anos anteriores e verbas envolvidas, estima-se que esta atividade, tenha um custo total aproximado de 30.218,30 € (trinta mil e duzentos e dezoito euros e trinta cêntimos).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Concordar com os termos da informação prestada pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas; 2- Autorizar o pagamento das despesas inerentes ao referido evento e solicitar o apoio das Juntas de Freguesia, Centros Comunitários e Câmara Municipal, relativamente aos transportes; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020105, tendo o respetivo cabimento o número 1531 e o número sequencial 19173, conforme consta no documento anexo; 4- Os Senhores Vereadores consideram-se desde já convidados para o respetivo almoço dos idosos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO NO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM A FORMAÇÃO DO MOTORISTA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL,**

**QUE EFETUA OS TRANSPORTES ESCOLARES / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número sessenta e quatro (64), datado de oito (8) de março de dois mil e dezassete, da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Decorridos cinco anos, o nosso motorista que efetua os transportes escolares na Freguesia, necessita de renovar o CAM Categoria D e D1, tendo sido a Câmara Municipal a suportar as despesas na última renovação, solicitamos o apoio do Município para o efeito.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Lurdes Espadinha, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Relativamente ao despacho exarado no ofício remetido pela Junta de Freguesia de Montargil, cumpre-nos informar o seguinte:-----

No ano de dois mil e doze (2012), as despesas resultantes da renovação da formação CAM (categoria D) efetuada pelo motorista da Junta de Freguesia de Montargil, foram suportadas pela respetiva Junta e não pelo Município de Ponte de Sor, tal como é referido no ofício.

Contudo, decorridos cinco (5) anos, o motorista afeto aos transportes escolares tem que obrigatoriamente renovar a formação.

A Junta de Freguesia de Montargil solicita para que seja o Município a suportar os custos resultantes da renovação da formação do presente ano.

Os custos com a formação importam nos seguintes valores:-----  
Formação (35 horas) – 100,00 €; - Emissão do CAM IMT – 30,00 €; - Emissão do C.Q.M. – 30,00 €.

Mais se informa que nos anos de dois mil e sete (2007) e de dois mil e treze (2013), a Câmara Municipal assumiu as despesas resultantes da Formação para o Transporte Coletivo de Crianças (TCC) dos motoristas das Juntas de Freguesia do Concelho e da Associação Desportiva e Recreativa Valdoarquense, que efetuam o transporte de crianças para as escolas.

No seguimento do exposto, deixa-se o assunto à consideração de V. Exa.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a**

**informação técnica prestada, deliberou, assumir e autorizar o pagamento das despesas resultantes da renovação da formação do motorista de transportes escolares da Junta de Freguesia de Montargil, nos valores indicados.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SEIS (6) BANCOS DE JARDIM PARA O ESPAÇO DO LAR, EM FOROS DO ARRÃO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.-----**

-----Está presente o ofício número quinze (15), datado de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezassete, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, dando conhecimento que o espaço exterior do Lar foi renovado e para uma melhor mobilidade dos clientes, solicitavam a cedência de seis (6) bancos de jardim, para proporcionar assim um maior bem-estar ao referidos clientes.-----

-----Encontra-se também presente uma informação datada de vinte (20) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após visita ao local e contacto com o Diretor, constatei que o espaço exterior vai ser ampliado, para além da necessidade de colocação de bancos frente ao Lar, sou da opinião que é pertinente a cedência dos seis (6) bancos.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder seis (6) bancos de jardim à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, para colocação no Lar em Foros do Arrão.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS, NO ÂMBITO DOS JOGOS DO ALTO ALENTEJO, PARA A REALIZAÇÃO DO XII ENCONTRO DE ATIVIDADES AQUÁTICAS ADAPTADAS / CRIPS - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número quarenta e cinco (45), datado de oito (8) de março de

dois mil e dezassete, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, dando conhecimento que à semelhança de anos anteriores, pretende organizar o XII Encontro de Atividades Aquáticas Adaptadas, no âmbito do Jogos do Alto Alentejo, sendo que com base no exposto, solicitavam autorização para utilizar as Piscinas Municipais Cobertas, no dia dezanove (19) de abril, das dez horas (10H:00) às treze horas (13H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, a utilizar as Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor, no dia dezanove (19) de abril, das dez horas (10H:00) às treze horas (13H:00), para a realização do evento indicado.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA, EM PONTE DE SOR, PARA ENSAIOS DE CANTO / ANA ALMEIDA.-----**

-----Está presente o email datado de sete (7) de março de dois mil e dezassete (2017), de Ana Almeida, de Ponte de Sor, solicitando autorização na utilização do Auditório, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Ponte de Sor, para ensaios de canto.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Gonçalves, informando que a Senhora Ana Almeida fez o pedido a título pessoal, para ensaiar canto e fado, com som de microfone.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a Senhora Ana Almeida a utilizar o Auditório no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para ensaios de canto e fado, durante o horário de expediente do Auditório, desde que esteja disponível.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE CANCELAMENTO DA INICIATIVA DO PROJETO HORTAS SUSPENSAS, NO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / CONSTRUIR PONTES – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----**



-----Está presente o ofício número cento e vinte (120), datado de treze (13) de março de dois mil e dezassete, de Construir Pontes – Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do pedido de utilização do Mercado Municipal, pelo CLDS 3G – Construir Pontes, a 10-10-2016, para implementação do Projeto Hortas Suspensas (prevendo a criação de raiz de uma horta vertical, a partir dos mais diversos materiais reciclados e a respetiva manutenção) com a vossa resposta n.º 14737, vimos informar que esta iniciativa será cancelada, por constrangimentos associados às dificuldades de gestão por parte do AEPS. Agradecemos mais uma vez, o parecer favorável da CMPS a este nosso pedido, lamentando quaisquer constrangimentos causados.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, revogar a deliberação tomada sobre o assunto, na reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e dezasseis.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA UMA VIAGEM A FRANÇA (REGIÃO DE ARIÉGE), PARA ATUAÇÃO EM FESTIVAL DE FOLCLORE, DOS ELEMENTOS DO RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL – GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO - CULTURAL.**-----

-----Está presente o ofício número dezoito (18), datado de dezasseis (16) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), do Rancho Folclórico de Montargil – Grupo Promoção de Sócio Cultural, solicitando apoio monetário para uma deslocação a França (Região de Ariège), de autocarro, de vinte e seis (26) de julho a um (1) de agosto do corrente ano, razão pela qual e de acordo com os orçamentos apresentados a melhor proposta é de 4.480,00 € (quatro mil e quatrocentos e oitenta euros), que incluem a viagem.-----

-----Encontra-se também presente um outro ofício com o número vinte e cinco (25), datado de dez (10) de março do corrente ano, Rancho Folclórico de Montargil – Grupo Promoção de Sócio Cultural, enviando convite para a presença no FolcGil de dois mil e dezassete, no dia quinze (15) de julho de dois mil e dezassete e igualmente referindo que

gostavam de ter algum representante da Autarquia, aquando da deslocação a França, no período de vinte e seis (26) de julho a um (1) de agosto do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico de Montargil, no valor total de 4.480,00 € (quatro mil e quatrocentos e oitenta euros), para fazer face à deslocação dos elementos do Rancho Folclórico de Montargil, no sentido de efetuarem atuações em França (Região de Ariège); 2- Designar o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra ou quem o represente e a Senhora Vereadora Sérgia Marina Bettencourt Martins ou quem a represente, para acompanharem a Delegação do Rancho Folclórico de Montargil, a França; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 2039 e o número sequencial 19070, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO NAS DESPESAS COM A DESLOCAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, PARA PARTICIPAREM NOS CAMPEONATOS NACIONAIS DOS JOGOS MATEMÁTICOS, EM GUIMARÃES / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício duzentos e vinte (220), datado de vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar apoio para a deslocação dos alunos a Guimarães, no dia vinte e quatro (24) de março para poderem participar no Campeonato Nacional de Jogos de Matemática. A participação dos alunos é por ciclo e por jogo, assim o número de alunos envolvidos são: - Escola da Tramaga – 2 alunos; - Escola Básica de Ponte de Sor – 1 aluno; - Escola João Pedro de Andrade – 2 alunos; - Escola Secundária de Ponte de Sor – 4 alunos; - Escola Básica de Montargil – 3 alunos. Estes alunos são acompanhados por 3 professores. O valor estimado para esta deslocação será aproximadamente de 720,00 €. O AEPS assegurará as restantes condições logísticas de forma a tornar possível a participação dos nossos alunos neste evento.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio**

no valor de setecentos e vinte euros (720,00 €), ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para pagamento das despesas de deslocação, aos Campeonatos Nacionais dos Jogos de Matemática, e, Guimarães; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305 a que corresponde o número de cabimento 2094 e o número sequencial 19113, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OS SEUS FILHOS PODEREM UTILIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE MONTARGIL PARA PONTE DE SOR, DURANTE TRÊS DIAS DA SEMANA, NO SENTIDO DE REALIZAREM OS TREINOS NO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR / ANA MARIA OLIVEIRA DA LUZ.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezassete, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, autorizar que os estudantes Francisco Oliveira Esporeta e Manuel Oliveira Esporeta, utilizem o transporte escolar, no percurso entre Montargil e Ponte de Sor, para efetuarem os treinos no Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor, devendo a sua mãe, Senhora Ana Maria Oliveira da Luz, a responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer: << Está presente o email datado de nove (9) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), da Senhora Ana Maria Oliveira da Luz, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Ana Maria Oliveira da Luz, portadora do cartão de cidadão número 10889041, residente em Foros do Arrão, venho por este meio, solicitar a V. Exa., se digne autorizar os meus filhos Francisco Oliveira Esporeta e Manuel Oliveira Esporeta, a utilizarem o transporte escolar de Montargil para Ponte de Sor, às terças-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, dias em que têm treino no Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor.>>.-----

-----Está agora presente novamente o assunto, acompanhado da informação datada de seis (6) de março do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<

Cumpre-me informar V. Exa., que não temos vagas no autocarro, pois o mesmo vem cheio desde Vale de Vilão.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: **1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto, na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de fevereiro do corrente ano, a qual autorizava que os estudantes Francisco Oliveira Esporeta e Manuel Oliveira Esporeta, utilizassem o transporte escolar, no percurso entre Montargil e Ponte de Sor, para efetuarem os treinos no Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor, devendo a sua mãe, Senhora Ana Maria Oliveira da Luz, a responsabilizar-se por qualquer acidente que pudesse ocorrer; 2- Indeferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a falta de lugares na viatura da Autarquia.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROJETO “PARA TI SE NÃO FALTARES” – VII ENCONTRO DE FUTSAL EM PONTE DE SOR.**-----

----Está presente a informação datada d dezasseis (16) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A parceria entre o Município de Ponte de Sor, a Fundação Benfca e o Agrupamento de Escolas, no âmbito do Projeto Socioeducativo “**Para ti se não Faltares!**”, uma vez mais, pretende levar a efeito o “**VII Encontro de Futsal**”, na nossa cidade de Ponte de Sor.-----

O VII Encontro de Futsal, tem data agendada para o próximo **dia 11 de abril de 2017**, coincidindo assim, com o período de interrupção letiva (férias da páscoa), e deverá ter lugar entre as 09H:30M e as 17H:30M.-----

Este torneio contará com a presença de cerca de 250 beneficiários, provenientes dos vários projetos que estão a decorrer no momento a nível nacional: Escola de Marvila (Lisboa), Escola Damião de Gois (Lisboa), Escola São Domingos de Benfca (Lisboa), Escola Prof. Delfim Santos (Setúbal), Escola da Bela Vista (Setúbal), Escola de Paranhos (Porto) e as Escolas Secundária, João Pedro de Andrade e Básica de Montargil (Ponte de Sor).-----

Neste contexto, a Fundação Benfca solicita a colaboração na organização e logística para

levar a cabo a concretização deste evento, nomeadamente, ao nível de cedência do Pavilhão Municipal, do Pavilhão Gimnodesportivo, dum sistema de som com micro no Pavilhão Gimnodesportivo, para utilização da festa de entrega de prémios, e também no transporte para a deslocação dos nossos alunos da Escola Básica de Montargil.-----

Ainda, e conforme já articulado anteriormente, solicitam a colaboração do Município para a presença no evento de 10 voluntários vigilantes, para acompanhamento e apoio dos grupos vindos de fora durante o torneio.-----

Estima-se a necessidade de fornecer 310 refeições (almoços e lanches) a todos os participantes do evento (alunos, treinadores, voluntários e pessoal técnico).-----

Será o Agrupamento de Escolas, parceiro neste projeto, a fornecer a referidas refeições no refeitório da Escola Secundária e serão custeadas pela Fundação Benfica.-----

De salientar, que a realização do torneio não acarretará quaisquer custos financeiros para o Município, sendo os custos inerentes à organização da inteira responsabilidade da Fundação Benfica.-----

A cerimónia de entrega de prémios, bem como os festejos de encerramento do torneio, contará com a presença do Diretor da Fundação Benfica, assim solicita-se a presença do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Hilário, bem como do Vereador do Desporto, Rogério Alves e da Senhora. Vereadora da Educação, Sêrgia Bettencourt.-----

É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder os Pavilhões Municipais, para o evento, assim como alguma outa logística indicada, sendo que tal evento não acarretará quaisquer custos financeiros para o Município, sendo os custos inerentes à organização da inteira responsabilidade da Fundação Benfica.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, DESTINADO A FAZER FACE A DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERIÁTICO PARA A SALA DE ESTAR E DE REFEIÇÕES DO CENTRO COMUNITÁRIO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----**

-----Está presente o ofício número quatro (4), datado de quinze (15) de março de dois mil e dezassete (2017), da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, vem por este meio solicitar junto do Município de Ponte de Sor, a atribuição de um subsídio pontual no valor de 9.114,17 € (nove mil e cento e catorze euros e dezassete cêntimos), de acordo com as fotocópias de três orçamentos solicitados para o efeito, apresentadas em anexo, para fazer face à compra de mobiliário geriátrico para a sala de estar e de refeições do Centro Comunitário, dado que perante o desgaste e utilização diária de dez anos o atual se encontra muito danificado e sem condições de conforto e adequabilidade para a sua função.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 9.114,17 € (nove mil e cento e catorze euros e dezassete cêntimos), à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, para fazer face às despesas com a compra de mobiliário geriátrico para a sala de estar e de refeições do Centro Comunitário; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701 a que corresponde o número de cabimento 2158 e o número sequencial 19177, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, DESTINADO A FAZER FACE A DESPESAS COM OS ATRASOS DE PAGAMENTOS DO IEFP / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e dois (22), datado de dezassete (17) de março de dois mil e dezassete (2017), do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pelo presente solicitar a V. Exa., apoio financeiro no valor de 5.381,70 €, para auxiliar o défice de tesouraria oriundo de atrasos de pagamentos a medidas do IEFP, em execução por esta Entidade, conforme tabela apresentada no respetivo ofício.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio**

pontual no valor 5.381,70 € (cinco mil e trezentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos), ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, para fazer face às despesas relacionadas com os atrasos de pagamentos das medidas do IEFP; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 2171 e o número sequencial 19180, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SUPORTE “BNB RACK” PARA TRÊS BICICLETAS COM FIXAÇÃO A BOLA DE ATRELADO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número oitocentos e vinte e nove (829), datado de catorze (14) de março de dois mil e dezassete da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Ponte de Sor, enviando o orçamento de suporte de transporte de bicicletas com a referência (Bnb Rack) para três bicicletas com fixação a bola de trelado, no valor de 269,00 € (duzentos e sessenta e nove euros) a que acresce o IVA à taxa em vigor, para os efeitos tidos por convenientes por parte da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, tendo em atenção o Protocolo existente entre a Autarquia e a Guarda Nacional Republicana, referente ao patrulhamento ciclo, adquirir o suporte de transporte de bicicletas com a referência (Bnb Rack) para três bicicletas com fixação a bola de atrelado, no valor de 269,00 € (duzentos e sessenta e nove euros) a que acresce o IVA à taxa em vigor, no sentido de posteriormente o ceder à GNR – Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO E COLABORAÇÃO PARA A PROVA REGIONAL DE MOTOCROSS, DO TROFÉU MX RIBATEJO – CIDADE DE PONTE DE SOR DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / RADICAL CLUB DE PONTE DE SOR.—

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de março de dois mil e dezassete, do Radical Club de Ponte de Sor, solicitando o apoio financeiro e logístico indicado no ofício, para

a realização da Prova Regional de Motocross, na Pista da Ladeira, no dia dois (2) de abril, em Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente o parecer, datado de vinte (20) de março do corrente ano, emitido através de Despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Á semelhança do ano transato, julgo que o Município deverá apoiar esta organização. Trata-se de uma Prova Desportiva que atrai centenas de praticantes e milhares de espetadores à cidade e ao Concelho. O desporto motorizado, à imagem de outras modalidades, tem encontrado o seu “espaço” no Concelho, cujas características são reconhecidamente indicadas para o seu desenvolvimento. Obviamente que o impulso do Município e o apoio que tem vindo a ser prestado tem sido fundamental para este desígnio. Desta forma considero até elementar que apoiemos esta organização. O apoio a prestar prende-se exclusivamente com questões logísticas e de publicidade, excluindo-se o apoio monetário. Estima-se que, entre o aluguer de instalações sanitárias portáteis e alguma publicidade (outdoor, cartazes), os custos envolvidos se possam cifrar em aproximadamente quinhentos euros (500,00 €).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, conceder o apoio logístico e de divulgação solicitado, ao Radical Club de Ponte de Sor, para a realização do evento, exceto o apoio monetário.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – REFORÇO DE VERBA PARA DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**---

-----Está presente o ofício número dois (2), datado de oito (8) de fevereiro de dois mil e dezasseite, do Centro Comunitário da Ervideira, dando conhecimento que no dia dezanove (19) de fevereiro de dois mil e treze (2013), foi celebrado um Protocolo de Colaboração entre a Instituição, o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, para a contratação de uma pessoa para desempenhar as funções de Assistente de



Ação Educativa, no Jardim de Infância da Ervideira, sendo que tendo em conta que houve alterações nos encargos assumidos com a contratação da Assistente de Ação Educativa, solicitavam que o referido Acordo fosse revisto, e nesse sentido anexavam o mapa financeiro com os encargos assumidos pela Instituição desde o dia um (1) de janeiro de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício do Centro Comunitário de Ervideira, em anexo, e tendo como objetivo a continuidade do Protocolo mencionado em assunto, o qual se renova automaticamente, solicita-se o reforço da verba para comprometimento, o qual visa o pagamento de uma Assistente de Ação Educativa, a desempenhar funções naquele Centro Comunitário. Assim, e tendo em consideração a atualização do vencimento da funcionária, com retroativos a janeiro do corrente ano, o valor a cabimentar será de 11,050,33 €, de acordo com o mapa anexo.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar o reforço da verba indicada, para comprometimento, o qual visa o pagamento de uma Assistente de Ação Educativa, a desempenhar funções naquele Centro Comunitário, com retroativos ao mês de janeiro do corrente ano, de acordo com o Protocolo em vigor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/0400701 a que corresponde o número de cabimento 208 e o número sequencial 14731, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**Não participou na apreciação votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter considerado impedido, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, devido a pertencer aos órgãos sociais do Centro Comunitário de Ervideira.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA**

**A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO /  
SÍLVIA CRISTINA DIAS DA SILVA.**-----

-----Está presente a informação com o número dezoito (18), datada de catorze (14) de março de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao Processo relativo ao pedido formulado por Sílvia Cristina Dias da Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Sílvia Cristina Dias da Silva**, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 43-1.º- K, 7400-281 Ponte de Sor, solicitou ao Município apoio para **o pagamento renda de casa referente ao mês de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), cujo valor mensal da renda é de 250,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Muniçipe e pelos três filhos estudantes.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), foi de 114,90 €. No ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de 109,41 €, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A Muniçipe esteve integrada num Programa Ocupacional até junho de dois mil e dezasseis (2016, onde recebia um salário de 419,22 €, acrescido do subsídio de refeição. Após o término do Programa, requereu Rendimento Social de Inserção, tendo atualmente deferida uma prestação de 234,60 €. A este valor acresce uma pensão de alimentos no valor de 75,00 €, referente ao filho mais velho.-----

Mais se informa que a Senhora sempre que consegue arranjar trabalho em campanhas agrícolas sazonais, suspende o RSI e vai trabalhar, recebendo por dia 25,00 €. No mês de fevereiro iniciou trabalho no dia vinte (20) de fevereiro, trabalhando seis dias e recebendo 150,00 €. Como a prestação do RSI lhe foi paga na totalidade, o equivalente aos seis dias de trabalho, vai ser descontado posteriormente.-----

Dos rendimentos deveria também fazer parte 150,00 € de pensão de alimentos, pagos pelo progenitor das duas filhas, conforme foi estipulado no acordo de regulação do poder paternal. Contudo, esse valor não está a ser pago, tendo a Muniçipe instruído processo em tribunal para resolver a questão.-----

Com os rendimentos recebidos pelo agregado familiar, este, consegue pagar a

eletricidade, o gás, a água e a alimentação, precisando de ajuda para o pagamento da renda de casa.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência”, nomeadamente a sua alínea “c) “Pagamento da renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €.” E ainda o n.º 8 do artigo 8.º “Os apoios previstos nas alíneas b) e c) do n.º anterior poderão prolongar-se até 3 meses e só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de um ano a contar da data de atribuição do apoio (...)”o pedido da Munícipe poderá ser apoiado.-----

À consideração superior.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sílvia Cristina Dias da Silva, no que se refere ao pagamento da renda de casa referente ao mês de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), no valor de 250,00 € (Duzentos e cinquenta euros) mensais; 2– Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o número de cabimento 2093 e o número sequencial 19112, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELECEER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA RELATIVO AO FOMENTO DA COOPERAÇÃO PARA PROMOVER A PROTEÇÃO E O APOIO AOS CIDADÃOS VÍTIMAS DE CRIME.**-----

-----Está presente a Minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), relativa ao fomento da cooperação para promover a proteção e o apoio aos cidadãos vítimas de crime, a qual a devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica – jurídica datada de dez (10) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço Jurídico e Auditoria, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Do ponto de vista jurídico, não ténis qualquer reparo a fazer relativamente à proposta de Protocolo a celebrar com a APAV.>>.-----

-----Igualmente se anexa a informação técnica datada de dez (10) de março do corrente ano, sobre o assunto subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, informando que naquilo que dizia respeito aos Serviços de Ação Social, não via inconveniente na assinatura deste protocolo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), relativa ao fomento da cooperação para promover a proteção e o apoio aos cidadãos vítimas de crime; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Colaboração.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA CASA MORTUÁRIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Proposta datada de vinte (20) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a conclusão da obra na Casa Mortuária, torna-se necessário estabelecer regras de funcionamento da mesma. Para efeitos de apreciação e aprovação da Exma. Câmara, junto envio as Normas de Funcionamento da Casa Mortuária.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se as Normas de Funcionamento e Utilização da Casa Mortuária de Ponte de Sor, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição ara esta ata, ficarão arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricadas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar as Normas de Funcionamento e Utilização da Casa Mortuária de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA RUA DE OLIVENÇA PARA HABITAÇÃO SOCIAL”/ SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de março de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << << Nos termos do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados pela Empresa HACL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., referentes à empreitada de “RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA RUA DE OLIVENÇA PARA HABITAÇÃO SOCIAL” – Processo 16/2011, para efeitos de liberação da caução. Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de **3.298,21 €**, a liberar da Garantia Autónoma da GARVAL, S.A., N.º 2011.02166, de 06.09.2011.-----

À consideração do Executivo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PROJETO ELÉTRICO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/2009 / EDP DISTRIBUIÇÃO.-----

-----Está presente o ofício com a referência Carta 583/17/RCTER, datado de três (3) de março de dois mil e dezassete (2017), da EDP Distribuição, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião de 31-01-2017, no loteamento da Pinheira em Ponte de Sor, onde estiveram presentes representantes da Câmara de Ponte de Sor, EDP Distribuição e o Promotor, com o objetivo de regularizar a rede executada, rececionar os trabalhos recentemente concluídos e definir a rede a projetar para a última fase, recebemos do Eng.º José Sousa, na qualidade de projetista, as plantas de síntese com a totalidade do loteamento, que anexamos. Como

nas plantas referidas, verificamos coexistência de rede aérea e subterrânea, de distribuição de energia e/ou iluminação pública em algumas ruas, que não é corrente nem desejável, solicitamos o vosso parecer sobre esta situação, para que possamos ou não, rececionar a fase recentemente concluída e aprovar o projeto que nos foi remetido pelo vosso ofício 16386, a 02-12-2016. Para qualquer esclarecimento complementar contactar com o Eng.º Nuno Enes do Departamento de Estudos de Redes MT/BT, através do telefone 938190446 ou pelo e-mail [nunoenes.oliveira@edp.pt](mailto:nunoenes.oliveira@edp.pt).>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Perante o ofício enviado pela EDP Distribuição, informa-se que efetivamente existe no mesmo loteamento infraestruturas elétricas aéreas e subterrâneas. As infraestruturas aéreas apresentados no projeto referem-se a redes já existentes e que foram efetuadas ao longo dos anos e da construção dos edifícios, tratando-se de situações já consumadas. As infraestruturas subterrâneas são redes executadas no ano passado e redes projetadas para construir nas obras de urbanização que faltam executar. Face ao exposto, e salvo melhor opinião, julga-se que as redes existentes aéreas serão de manter dado que todos os arruamentos se encontram consolidadas, sendo as redes novas a construir subterrâneas dado que os pavimentos também serão novos, para que a EDP Distribuição rececione a fase recentemente construída e aprove o projeto do restante loteamento. Deverá ser dado conhecimento a essa entidade da decisão. À consideração do Executivo.-----

-----**A Camara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, que as redes existentes aéreas serão de manter dado que todos os arruamentos se encontram consolidadas, sendo as redes novas a construir subterrâneas dado que os pavimentos também serão novos, para que a EDP Distribuição rececione a fase recentemente construída e aprove o projeto do restante loteamento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PERCEIRA (3.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E**

**TERCEIRA (3.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Terceira (3.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Terceira (3.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Terceira (3.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Terceira (3.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017).**-----

-----**ALTERAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da Tabela de Preços do Município de Ponte de Sor, verificou-se a necessidade de introduzir alguns itens, não previstos na Tabela anteriormente aprovada, nomeadamente no âmbito da Publicidade e da utilização da Capela Mortuária. Aproveito para anexar a Tabela de Preços com as alterações entretanto ocorridas. À consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a referida Alteração da Tabela de Preços do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel**

**Feliciano Morgado, que votaram contra, efetuaram a seguinte declaração de voto:**  
**<< Consideramos como princípio fundamental do funcionamento e utilização da Casa Mortuária, dada a sua valência funcional e o carácter sensível que envolve que não fossem aplicadas quaisquer taxas de utilização, aliás à semelhança do que se pratica nas restantes Freguesias do Concelho. Ainda assim, a proposta da Tabela de Preços carece de fundamentação económica e financeira que justifica os valores.>>.-**

-----  
**-----CONCURSO PÚBLICO, RELATIVO À EMPREITADA DE “REESTRUTURAÇÃO E REABILITAÇÃO DO LARGO 25 DE ABRIL, ALAMEDA E ZONA ENVOLVENTE – MINUTA DO CONTRATO.-----**

-----Está presente a Minuta do Contrato relativa à Empreitada do Concurso Público relativo à Empreitada de “Reestruturação e Reabilitação do Largo 25 de Abril, Alameda e Zona Envolvente”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato relativo à Empreitada de Reestruturação e Reabilitação do Largo 25 de Abril, Alameda e Zona Envolvente; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato.-----**

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

-----  
**-----PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE GALVEIAS E MONTARGIL.-----**

-----Estão presentes os documentos relativos ao assunto mencionado em título, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de março de dois mil e dezassete, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para efeitos de apreciação e aprovação pela Câmara Municipal e dando resposta ao que nos foi



solicitado pelo Vereador Luís Jordão, elaborou-se a **PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE GALVEIAS E MONTARGIL** que junto se anexa.---

Mais se informa que, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro), para a definição da área a submeter a reabilitação urbana, a Câmara Municipal terá de:-----

a) Deliberar previamente sobre a necessidade de promover a Reabilitação Urbana através da aprovação da delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana.-----

Definir que a aprovação da delimitação de Área de Reabilitação Urbana tenha lugar em momento anterior à aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana.-----

Decidir se o respetivo projeto de delimitação será elaborado pelo Município ou por uma empresa do setor empresarial local, solicitar a sua elaboração e estabelecer previamente os respetivos objetivos [n.º 3 do artigo 13.º].-----

b) Aprovar a proposta de delimitação de Área de Reabilitação Urbana.-----

O projeto de delimitação deverá ser devidamente fundamentado e conter [n.º 2 do artigo 13º]:-----

- Memória descritiva e justificativa, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;-----

- Planta com correspondência cadastral com a delimitação da Área abrangida;-----

- Quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), nos termos da alínea a) do artigo 14.º.-----

c) Submeter o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana, à aprovação da Assembleia Municipal [n.º 1 do artigo 13.º].-----

d) Receber da Assembleia Municipal o ato de aprovação da delimitação de Área de Reabilitação Urbana, integrando os elementos indicados na alínea b) e simultaneamente:-

- Enviar para publicação através de aviso na 2.ª série do Diário da Republica, e divulgado na página eletrónica do município [n.º 4 do artigo 13.º];-----

- Remeter ao IHRU, por meios eletrónicos [n.º 5 do artigo 13.º];-----

A aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana caducará, se, no prazo de 3 anos, não for aprovada a correspondente ORU [artigo 15.º].-----

À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Que há necessidade de promover as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Montargil e Galveias e por uma questão de operacionalidade a aprovação da Delimitação das ARU, deverá anteceder a aprovação das Operações de Reabilitação Urbana (ORU); 2- Aprovar a Proposta de Projeto de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Galveias e Montargil; 3- Submeter a Proposta do Projeto da Delimitação das Áreas Urbanas de Reabilitação Urbana (ARU) de Galveias e Montargil, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e dez minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração  
7400-223 Ponte de Sor  
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589  
Contribuinte N.º 506 806 456  
geral@cm-pontedesor.pt

